

**LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Introduz alteração na Lei nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 287-A. Na prestação de serviço a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, a base de cálculo é a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os repasses efetuados em decorrência dos respectivos planos a hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica, ambulatórios, prontos socorros, casas de saúde e de recuperação, bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, fornecedores de material médico e de enfermagem, incluindo

órteses e próteses, bem como a profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos demais subitens do item 4 da lista de serviços, nos termos das normas regulamentadoras.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

Portaria 1239/2018 - Autorizar, a cessão do (a) servidor (a) **SUZY CORDEIRO LOPES**, matrícula funcional 6549801, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto a Unidade da Polícia Civil do Município de Hortolândia, 2º Distrito Policial. A cessão ora concedida é **sem** prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo. O período concedido da cessão é a partir de **21 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Portaria 1395/2018 – Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **GEORGE JULIEN BURLANDY**, matrículas funcionais 1236000 e 1236001, titular do cargo de provimento efetivo de **MEDICO**, especialidade **CLINICO GERAL**, do (a) **UBS Dom Bruno Gamberini** para o (a) **Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonoses**, no dia **21 de maio de 2018**. **Designar**, no dia **21 de maio de 2018**, o (a) servidor (a) **GEORGE JULIEN BURLANDY**, matrículas funcionais 1236000 e 1236001, titular do cargo de provimento efetivo de **MEDICO**, especialidade **CLINICO GERAL**, para **responder como Responsável pelo Plantão de Serviço**

de **Verificação de Óbitos**, junto ao (à) Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde e Zoonoses. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ex tunc.

Portaria 1409/2018 - Conceder ao (à) servidor (a) **VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA**, matrícula funcional nº.4338902, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO**, lotado (a) na **SMF - Divisao de Administracao e Fiscalizacao de Tributos**, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2012 a 26 de dezembro de 2017, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018**.

Portaria 1410/2018 - Conceder ao (à) servidor (a) **ADRIANA COSTA SOARES**, matrícula funcional nº.8484000, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Divisao de Administracao e Fiscalizacao de Tributos**, licença prêmio **em descanso**, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2008 a 04 de maio de 2013, nos termos do art. 152, da Lei Municipal Nº 2004/2008. O período de concessão de licença prêmio é de 13 (treze) dias, de **18 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018**.

Portaria 1412/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, o (a) servidor (a) **KARINA LOPES CONRADO**, matrícula funcional 7133102, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do (a) **Divisão de Saúde Ocupacional** para o (a) **Departamento de Gestão de Pessoal – Setor de Atos e Admissões**, no dia **11 de junho de 2018**.

Portaria 1413/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, o (a) servidor (a) **GISELE DE CASSIA RIBEIRO AMARAL**, matrícula funcional 10314100, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do (a) **Divisão de Gestão de Pessoal** para o (a) **Divisão de Saúde Ocupacional**, no dia **11 de junho de 2018**.

Portaria 1414/2018 - Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, o (a) servidor (a) **AMANDA IAMARINO**, matrícula funcional 7476402, titular do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE GESTAO**, especialidade **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do (a) **Divisão de Saúde Ocupacional** para o (a) **Departamento de Gestão de Pessoal – Setor de Folha de Pagamento e Benefícios**, no dia **11 de junho de 2018**.

Portaria 1415/2018 - Considerando os termos do artigo da Lei 13019/2014 e 13204/2015, **nomear**, como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros ou conselheiros:

I	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO COSTA FIORAVANTE – MATR. 5289201	GERENTE DE DIVISAO
II	VICE-PRESIDENTE	GERSON FERREIRA – MATR. 6283907	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
III	MEMBRO	REGINA CELIA CAVICCHINI HAYASHI – MATR. 1249100	ASSISTENTE SOCIAL
IV	MEMBRO	IGOR VINICIUS VOGEL COSTA – MATR. 12101900	GERENTE DE DIVISAO
V	MEMBRO	ATILA PAZ – MATR. 5840800	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
VI	MEMBRO	JESUS JOSE RIBEIRO DA COSTA – MATR. 11917800	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VII	SUPLENTE	CLAUDIA MARIA MELO DA SILVA – MATR. 605000	AGENTE DE GESTAO - ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO
VIII	SUPLENTE	PAULA FERNANDA DA SILVA – MATR. 10242001	ASSESSOR NIVEL MEDIO I

O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa. Deve se declarar impedido de participar da seleção o servidor que tenha parentesco com dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau. Ficam revogadas as portarias 0828/2017 e 0292/2018.

